



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2318

DECRETOS

DECRETO Nº. 12.878/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear SEBASTIÃO GOMES para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III - DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com as atribuições e vencimentos previstos na Lei Complementar 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 17 de janeiro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 12.879/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim em Exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor municipal ARIOSO RAPOSO DE MEDEIROS, Matrícula nº 109393-01, investido no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, do cargo comissionado de Subsecretário de Gestão Administrativa de Obras Públicas – DCAS SS, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.747/17.

Itapemirim/ES, 17 de janeiro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 12.880/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 90, de 26 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIEL RIBEIRO LINS GOMES para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Gestão Administrativa de Obras Públicas – DCAS SS, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com as atribuições e vencimentos previstos na Lei Complementar nº 90, de 26 de novembro de 2010.

Municipal de Obras e Urbanismo, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº 2010, de 26 de novembro de 2010, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.468/17.

Itapemirim/ES, 17 de janeiro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 12.882/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA SERVIDOR CEDIDO AO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar 209, de 16 de janeiro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva LUCIANA PEÇANHA LOPES, investida no cargo de Professor PV3, cedida a este Município através da Portaria nº 386-S de 2017, da Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, a gratificação estabelecida no Art. 1º, I da Lei Complementar 209, de 16 de janeiro de 2018, correspondente aos vencimentos estabelecidos para o Nível de Classificação “E-V-5”, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Ao servidor recepcionado será concedida a gratificação, nos parâmetros estabelecidos no Art. 1º, em conformidade com a qualificação profissional do cargo de origem, nos limites do Anexo I, da referida lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 17 de janeiro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº 12.893/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA SERVIDOR PERTENCENTE AO QUADRO DE CARREIRA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar 209, de 16 de janeiro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva CAMILA COSTA DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 108908-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a gratificação para Supervisor de Processo, Classificação “D-I-1”, conforme Art. 1º, III da Lei Complementar nº 209, de 16 de janeiro de 2018, com os estabelecidos no Anexo I da referida Lei.

Art. 2º - Verificado o preenchimento dos requisitos estabelecidos na Lei 209, de 16 de janeiro de 2018, incluindo-se os dispostos como regra de transição, a servidora mencionada no Art. 1º, fará jus à estabilidade financeira, conforme disposto nos Arts. 20 a 27 da precitada lei, incluindo-se a gratificação concedida neste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 12.895/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA SERVIDOR PERTENCENTE AO QUADRO DE CARREIRA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar 209, de 16 de janeiro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva FABIANA PEREIRA DONATO, Matrícula nº 100046-01, investida no cargo efetivo de Agente Fiscal de Renda, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a gratificação para Supervisor de Processo, Classificação “D-I-1”, conforme Art. 1º, III da Lei Complementar nº 209, de 16 de janeiro de 2018, com os estabelecidos no Anexo I da referida Lei.

Art. 2º - Verificado o preenchimento dos requisitos estabelecidos na Lei 209, de 16 de janeiro de 2018, incluindo-se os dispostos como regra de transição, a servidora mencionada no Art. 1º, fará jus à estabilidade financeira, conforme disposto nos Arts. 20 a 27 da precitada lei, incluindo-se a gratificação concedida neste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 12.896/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar 209, de 16 de janeiro de 2018:



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2318

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 071/09, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO PAULO FONTES MARTINS BICCAS para exercer o cargo comissionado de Assessoria Executiva de Comunicação e Cerimonial - DCAS II, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, com os vencimentos previstos na Lei Complementar nº. 099/11, e as atribuições na Lei Complementar nº. 071/09 e Decreto nº. 5.085/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº. 12.897/2018

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso X do art. 2º da Lei Federal nº. 13.019/14, de 31 de julho de 2014, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1937/18, de 23.01.18.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor a Comissão Especial de Seleção, para processar e julgar os chamamentos públicos referentes às parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil, os seguintes membros:

I - Efetivos:

- a) Ana Carla Teixeira Araújo;
- b) Núbia Costa Moraes;

II - Suplentes:

- a) Genilson de Freitas Magalhães – Subsecretário Municipal de Esportes
- b) Webber de Carvalho Coutinho; Assessor de Tecnologia da Informação
- c) Fabiana Gomes Lesqueves – Diretor de Departamento de Turismo
- d) Anghel Hugo Correia – Secretário Municipal de Assistência Social

Parágrafo único. A Presidência ficará a cargo da servidora Ana Carla Teixeira Araújo, que será substituída, em suas ausências, pelo servidor Genilson de Freitas Magalhães.

Art. 2º - O mandato da comissão será para o exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Identificador: 310032003400300039003A00540052004100 Conferência em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/spl/autenticidade>.

Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 12.887-A/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito:

- I - O Decreto nº 12.879, de 17.01.2018 – Exoneração de Daiane Gonçalves Gomes.
- II - O Decreto nº 12.880, de 17.01.2018 – Nomeação Micheline do Nascimento Pitanga;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2018.

Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 12.899/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MATHEUS COSTA PEREIRA do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Promoção e Difusão Cultural - DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.123/17.

Itapemirim/ES, 24 de janeiro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 12.900/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementar nº 071 de 30 de junho de 2009, nº 103 de 09 de junho de 2011, combinada com a Lei Complementar nº 152, de 11 de abril de 2013, e Decreto nº 6.550, de 16 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MAXIMINA EDITH BENTO GARIOLI para exercer o cargo comissionado

de Chefe de Divisão de Promoção e Difusão Cultural - DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições e vencimentos previstos nas Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009, nº 103, de 09 de junho de 2011, combinada com a Lei Complementar nº 152, de 11 de abril de 2013, e Decreto nº 6.550, de 16 de abril de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 24 de janeiro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 12.901/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 210, de 16 de janeiro de 2018, combinada com a Lei Complementar nº 167, de 06 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JHÉSSICA SANDRINE PENAFORTE para exercer o cargo comissionado de Assessor de Meio Ambiente, DCAS - AIND II, com lotação no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, com os vencimentos estabelecidos na Lei Complementar nº. 167, de 06 de dezembro de 2013, e atribuições previstas na Lei Complementar nº. 210, de 16 de janeiro de 2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 24 de janeiro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 12.905/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA SERVIDOR CEDIDO AO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 209, de 16 de janeiro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo EDUARDO DA SILVA ARAÚJO, investido no cargo de Monitor de Transporte Escolar, cedido a este Município através da Portaria nº 064 de 2017, da Prefeitura Municipal de Marataizes, a gratificação estabelecida no Art. 1º, III da Lei Complementar 209, de 16 de janeiro de 2018, correspondente



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2318

aos vencimentos estabelecidos para o Nível de Classificação - "D-I-1", com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Ao servidor recepcionado será concedida a gratificação, nos parâmetros estabelecidos no Art. 1º, em conformidade com a qualificação profissional do cargo de origem, nos limites do Anexo I, da referida lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 24 de janeiro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº 12.906/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA SERVIDOR CEDIDO AO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 209, de 16 de janeiro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva VALQUIRIA ARAÚJO GOULART, investida no cargo de Controladora Municipal, cedida a este Município através da Portaria nº 062 de 2017, da Prefeitura Municipal de Marataízes, a gratificação estabelecida no Art. 1º, II da Lei Complementar 209, de 16 de janeiro de 2018, correspondente aos vencimentos estabelecidos para o Nível de Classificação - "E-I-1", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ao servidor recepcionado será concedida a gratificação, nos parâmetros estabelecidos no Art. 1º, em conformidade com a qualificação profissional do cargo de origem, nos limites do Anexo I, da referida lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 24 de janeiro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº 12.907/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 090/10, de 26 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Auditoria em Planilhas e

Identificador: 310032003400300039003A00540052004100 Conferência em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/spl/autenticidade>.

Medições de Obras - DCAS II, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº. 090/10, de 26 de novembro de 2010, exonerando-a do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.877/17.

Itapemirim-ES, 24 de janeiro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº. 12.908/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 151/13, de 19 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MICHELINE DO NASCIMENTO PITANGA para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Assuntos da Saúde - DCAS II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº. 151/13, de 19 de março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 17 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 24 de janeiro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 12.909/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA SERVIDOR PERTENCENTE AO QUADRO DE CARREIRA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar 209, de 16 de janeiro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo ANIZIO DA SILVA BRAZIL, Matrícula nº 109322-01, investido no cargo efetivo de Agente de Vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Defesa, a gratificação para Supervisor de Processos, Classificação "D-I-1", conforme Art. 1º, III, da Lei Complementar nº 209, de 16 de

janeiro de 2018, com os estabelecidos no Anexo I da referida Lei.

Art. 2º - Verificado o preenchimento dos requisitos estabelecidos na Lei 209, de 16 de janeiro de 2018, incluindo-se os dispostos como regra de transição, ao servidor mencionado no Art. 1º, fará jus à estabilidade financeira, conforme disposto nos Arts. 20 a 27 da precitada lei, incluindo-se a gratificação concedida neste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 24 de janeiro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº. 12.910/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 085/2010, de 09 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MAICON GARCIA CORREA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Fiscalização, DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as atribuições e remuneração estabelecidas no Anexo II da Lei Complementar nº. 085/10, de 09 de agosto de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 25 de janeiro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 12.913/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 086, de 09 de agosto de 2010 e no inciso II do art. 9º da Lei nº. 1.079/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LÍDIA BENEVIDES LIMA GARCIA para exercer o cargo comissionado de Subsecretária Municipal de Projetos Especiais e Desenvolvimento Estratégico - DCAS SS, com lotação na Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Desenvolvimento Estratégico, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº 086, de 09 de agosto de 2010, em substituição a servidora ocupante do cargo FRANCIELI LOURENÇO GOMES que se encontra em licença maternidade.



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2318

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 25 de janeiro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 011/2018

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de se avaliar e reavaliar os elementos patrimoniais conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 21.691/17 de 03.08.17.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do Executivo Municipal, composta:

PRESIDENTE: Igo de Souza Moura - Matrícula nº. 210.599-01

MEMBROS:

I - Rodrigo Mendes Cassimiro - Matrícula nº. 210.334-04;

II - Genivaldo Conceição dos Santos - Matrícula nº. 100050-01;

III - Cintia Costa Roza - Matrícula nº. ;20604-06

IV - Bianca de Souza- Matrícula nº. ;209863-02

V - Elvani Carlos Lourencini - Matrícula nº. 209.891-02

VI - Simoni Silva dos Santos - Matrícula nº 210885-01

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I - verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Executivo Municipal;

II - avaliação do estado de conservação dos bens;

III - classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

V - identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII - emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Executivo Municipal e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII - realizar outras atividades correlatas.

Identificador: 310032003400300039003A00540052004100 Conferência em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/spl/autenticidade>.

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

I - classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II - formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III - a baixa de bens inservíveis;

IV - elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 4º - A função dos membros da comissão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 095/2016.

Itapemirim/ES, 24 de janeiro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 007/2018 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Prestação de Serviços de Capacitação de Servidores (Curso Preparatório CPA-10, Estudo Atuarial e Relatório de Sustentabilidade), que será realizado nos dias 05 a 08 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Vitória-ES.

CONTRATANTE: IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim.

CONTRATADO: ACIP – Associação Capixaba de Institutos de Previdência.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 25, da Lei n. 8.666/93.

Itapemirim-ES, 25 de janeiro de 2018.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 000093/2017

CONTRATADO: BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI ME, H A F CONSTRUTORA LTDA ME - ME e SUL AMBIENTAL SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

OBJETO:EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS/LÍQUIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

VALOR GLOBAL: R\$ 2.467.700,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos reais)

PROCESSO: 029049/2017

Itapemirim-ES, 25 de janeiro de 2018.
DELCEINEIA RODRIGUES SILVEIRA
Pregoeiro(a) Oficial PMI

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 000101/2017

CONTRATADO: A Z EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA - ME, CONSTRUTORA PONTA NEGRA EIRELI- EPP, LOCTEX LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, MARLIN CONSTRUTORA LTDA e RC TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

OBJETO:LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SEMADER E REGIONAIS
VALOR GLOBAL: R\$ 5.007.316,00 (cinco milhões sete mil trezentos e dezesseis reais)
PROCESSO: 036638/2017

Itapemirim-ES, 24 de janeiro de 2018.
DELCEINEIA RODRIGUES SILVEIRA
Pregoeiro(a) Oficial PMI

RESUMO DO CONTRATO Nº 044/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CONTRATADA: RPL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de segurança.

VALOR: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 18, 19, 21 e 28 de janeiro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

025021236951002258 – Apoio a eventos diversos – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Ficha 0735.

PROCESSO: Protocolo nº 0746/2018 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017.

Itapemirim-ES, 11 de janeiro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CONTRATADA: LM DOS SANTOS MERCEARIA - EPP

OBJETO: Fornecimento de alimentos diversos para atender a casa lar.

VALOR: R\$ 19.526,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e seis reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/03/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



012019041220122122 – 33903000000 – Ficha 00337.
PROCESSO: Protocolo nº 38.216/2017 – Pregão Presencial nº 133/2016 – ARP nº 004/2017.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

RATIFICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE
RATIFICAÇÃO À
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1595/2018**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico as folhas 38/39, AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa ANA CARLA VAILANT PENA DA SILVA - ME, CNPJ nº. 24.930.234/0001-04, com sede na Rua Ely Baiense Wailante, nº 8, Meaipe, Guarapari -ES, para prestação de 02 (duas) funções de show musical nos dias 19 e 28 de Janeiro de 2018, durante a programação do Verão 2018, com a NEW PLACE BAND, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 1595/2018.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim – ES, 18 de Janeiro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

OUTROS

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
CLUBE ATLÉTICO DE ITAPEMIRIM - CAI
OBJETO: Auxílio financeiro para custeio de despesas em razão da participação da referida entidade esportiva no Campeonato Capixaba série “A” 2018 e na Copa Espírito Santo 2018, promovido respectivamente pela Confederação Brasileiro de Futebol – CBF, e pela Federação de Futebol do Espírito Santo – FES, sendo que a participação no Campeonato Estadual deverá se

dar nas categorias: Sub-15, Sub-17 e Sub-20.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), a ser liberado em 10 (dez) parcelas, conforme Plano de Trabalho, corroborado com as fls. 19 a 27.
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
018028278120352207 – Auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos e outros patrocínios – 33504100000 – Ficha 000596.
PROCESSO: Protocolo nº 29.534/2017.

Itapemirim-ES, 25 de janeiro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapemirim – Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, convoca a conselheira suplente, Etiane Bolzan de Farias, para assumir a função de conselheira tutelar no período de 1º a 28 de fevereiro de 2018, conforme Leis 8.069/1990, 12.696/2012 e Resolução/CONANDA nº 139/2010, Art. 15.

Resolução/CONANDA nº 139/2010,

Art. 15 [...]

§ 1º - Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

Itapemirim, 25 de janeiro de 2018.
Lizandra Santos
Presidente CMDCA

Fim de semana de conscientização sobre febre amarela, dengue, zika e chikungunya em Itapemirim

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim vai realizar ações voltadas à orientação e conscientização acerca do combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, da zika, da chikungunya e, potencialmente, da febre amarela, e os riscos que

ele representa, inclusive na transmissão da febre amarela. As ações começam nesta sexta-feira (26), na praça Domingos José Martins, na Vila, com panfletagem, orientação e realização de testes de glicemia e aferição de pressão arterial.

Além dos atendimentos oferecidos, os profissionais da saúde estarão à disposição para tirar dúvidas sobre as doenças e informar os locais de vacinação e quem deve tomar a vacina contra a febre amarela. Os profissionais já estarão na praça a partir das 8h30 e para participar basta ir até o local. Participam da ação os setores de Vigilância em Saúde e Atenção Primária.

No sábado e no domingo, as ações da secretaria serão direcionadas para o litoral. Os profissionais da saúde estarão próximos às tendas de Itaoca e Itaipava conscientizando a população sobre os riscos e cuidados que devemos ter na proliferação do mosquito *Aedes aegypti*. Os agentes de endemias também participam dessas ações, que serão realizadas pela manhã nos



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2318

LEIS



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.066, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itapemirim, para o exercício de 2018, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até **R\$ 8.840.000,00** (oito milhões, oitocentos e quarenta mil reais) através das seguintes dotações:

Funcional Programática – Fonte Recurso	Descrição Elemento de Despesa	Valor
004004.041220082.017.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
004004.041220082.017.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
004004.041220082.017.319096000 – 100000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
005005.041230232.023.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
005005.041230232.023.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
005005.041230232.023.319096000 – 100000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
005005.041230232.023.339030000 – 160400	Material de Consumo	50.000,00
005005.041230232.023.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
006006.041220102.025.319096000 – 100000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
008040.123611342.040.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
008040.123611342.040.319096000 – 110100	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
008040.123611352.045.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
008040.123611352.045.319096000 – 110300	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
008040.123651362.059.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
008040.123651362.059.319096000 – 110300	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
011033.041220092.103.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
011033.041220092.103.319096000 – 100000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
011033.041220092.103.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
012019.041220122.122.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
012019.041220122.122.319096000 – 100000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
012019.041220122.122.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
012022.082421162.132.339048000 – 160400	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.400.000,00
012022.082441182.148.339032000 – 160400	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.600.000,00
012022.082441182.151.339032000 – 160400	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.160.000,00
013023.041220112.168.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2318



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

013023.041220112.168.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
014024.041220272.177.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
014024.041220272.177.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
014024.041220272.177.319096000 – 100000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
014024.041220272.177.339030000 – 160400	Material de Consumo	50.000,00
015025.041220332.189.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
015025.041220332.189.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
015025.041220332.189.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
017027.041220242.200.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
017027.041220242.200.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
017027.041220242.200.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
018028.041220222.202.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
018028.041220222.202.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
020032.041220292.213.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
020032.041220292.213.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
020032.041220292.213.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
021034.041220262.224.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
021034.041220262.224.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
022035.041220302.235.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
022035.041220302.235.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
022035.041220302.235.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
025021.041220342.248.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
025021.041220342.248.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
025021.236951002.256.339039000 – 100000	Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica	500.000,00
026029.041220142.264.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
026029.041220142.264.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
027020.041220132.293.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
027020.041220132.293.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
027020.041220132.293.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
028041.041221562.301.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
028041.041221562.301.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
028041.041221562.301.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
029042.041220312.195.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
029042.041220312.195.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
029042.041220312.195.339030000 – 160400	Material de Consumo	20.000,00
029042.041220312.195.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
030043.185430252.244.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
030043.185430252.244.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
030043.185430252.244.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
031044.041220212.245.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
031044.041220212.245.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
031044.041220212.245.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações:



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2318



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

Funcional Programática – Fonte Recurso	Descrição Elemento de Despesa	Valor
004004.041220082.017.339030000 160400	Material de Consumo	4.600.000,00
006006.041220102.025.319094000 100000	Indenização e Restituições trabalhistas	6.000,00
008040.123671362.066.319113000 110100	Obrigações Patronais - OP. Intra-Orçamentárias	1.000,00
008040.123671362.066.319113000 110300	Obrigações Patronais - OP. Intra-Orçamentárias	2.000,00
011033.206061082.108.339032000 160400	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	171.000,00
012022.082421162.132.339032000 160400	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.400.000,00
012022.082441182.151.339030000 160400	Material de Consumo	2.160.000,00
025021.236951002.256.339030000 100000	Material de Consumo	500.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 23 de janeiro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim